



PAUTA DA DECIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALETE

ABERTURA DA SESSÃO

➤ Leitura da ata da sessão ordinária 18/03/2025.

LEITURA DO EXPEDIENTE:

Ofícios n.º 112, 113 e 114/2025 – Gabinete da Prefeita;

Projeto de Lei Complementar n.º 02/2025 – acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 52, da Lei Complementar n.º 001 de 02 de dezembro 1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saleté – autoria Gabinete da Prefeita;

Projeto de Lei Complementar n.º 03/2025 – acrescenta o Artigo 21A, de modo de definir critério específico para o estagio probatório e Altera Artigo 32 da Lei Complementar n.º 017 de 11 de setembro de 2001 – autoria Gabinete da Prefeita;

Projeto de Lei Legislativo n.º 03/2025 – Dá nova redação no inciso III, do artigo 1º da Lei n.º 2.081 de 01 de julho de 2024 que fixa subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais para a gestão 2025/2028 e estabelece outras providências – autoria Mesa Diretora;

Requerimento n.º 09/2025 – autoria da Vereadora Sra. Juliana Presidoneo, subscrito pelos vereadores senhores: Eduardo Schuedler, Ilce Locks, Odair José Ferreira, Paulo Roberto Loch e Ricardo Pagel, requerendo o envio de correspondência a Agência Local da Casan de Saleté e ao Executivo Municipal, para intervir junto aos órgãos competentes, solicitando-lhes a ampliação da rede e um reservatório de água da Casan na Rua Carlos Beletti, Bairro América, para atendimento de aproximadamente 20 famílias que necessitam desse serviço. **JUSTIFICATIVA** – Solicitamos a ampliação de rede e um reservatório de água na referida rua, tendo em vista que com a ampliação do Perímetro Urbano no município, essas famílias se enquadram em serem contempladas, uma vez que muitas famílias estão passando dificuldades em obter águas em suas residências de nascentes e poços.

Requerimento n.º 10/2025 – autoria do Vereador Sr. Odair José Ferreira, subscrito pelos vereadores senhores: Eduardo Schuedler, Ilce Locks, Juliana Presidoneo, Paulo Roberto Loch e Ricardo Pagel, requerendo que seja encaminhada expediente a Agência Nacional Empresa Brasileira de Correios Telégrafos – EBTC, para que mantenha o carro que leva e trás as correspondências todos os dias no município de Saleté, conforme habitualmente. **JUSTIFICATIVA** - Há anos a Agência local dos Correios da cidade de Saleté atende a comunidade com a prestação dos serviços de entregas de correspondências, encomendas e outros. Com a mudança para a vinda de carro em apenas dois dias por semana, o qual nos foi relatado, os munícipes sofrerão com a precariedade do atendimento ofertado pela Agência, gerando enormes filas e prejuízos aos cidadãos, que além de não receberem suas correspondências em suas casas em tempo hábil, terão enorme dificuldade para retirá-las, bem como manifesta nossa preocupação no recebimento de contas e despesas, que poderão atrasar incidindo juros após seus vencimentos e acarretando enormes danos. Portanto, solicitamos que a



Agência Nacional Empresa Brasileira de Correios Telégrafos – EBTC revogue tal decisão.

=====

ORDEM SEQUENCIAL PARA VEREADORES USAREM A TRIBUNA NA “PALAVRA LIVRE”

Juliana Presidoneo, Ilce Locks, Maria do C. R. Lembeck, Odair José Ferreira, Paulo Roberto Loch, Ricardo Pagel, Sirlene M. Círico Leite, Cleison Kuhnen e Eduardo Schuedler.

=====

ORDEM DO DIA:

PROJETOS APROVADOS EM 1º VOTAÇÃO EM 18/03/2025:

- Projeto de Lei 04/2025 – Inclui artigos 44- A e 44-B e revoga § 2º do artigo 44, da lei n.º 1.368, de 02 de agosto de 2006 e dá outras providências – autoria Gabinete da Prefeita;
 - Projeto de Lei n.º 05/2025 – Aprova o Plano Municipal de Cultura e dá outras providências – autoria Gabinete da Prefeita;
 - Projeto de Lei n.º 06/2025 – Dispõe sobre o sistema Municipal de Cultura do município de Saleté e dá outras providências – autoria Gabinete da Prefeita.
- =====

PROJETO RETIRADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DO OFÍCIO 113/2025

- Projeto de Lei Complementar n.º 01/2025 – acrescenta o Artigo 21ª, a Lei Complementar n.º 017 de 11 de setembro 2001, de modo de definir critério específico para o estágio probatório – autoria Gabinete da Prefeita (lido em 04/03/2025).
- =====

ORDEM SEQUENCIAL PARA “EXPLICAÇÃO PESSOAL”

Eduardo Schuedler, Cleison Kuhnen, Sirlene M. C. Leite, Ricardo Pagel, Paulo R. Loch, Odair J. Ferreira, Maria do Carmo R. Lembeck, Ilce Locks e Juliana Presidoneo.

=====

Plenário Vereador Antônio Bernardo Schmoeller, 25 de março de 2025.

**Odair José Ferreira
Presidente**